



LEI Nº 4.201 DE 11 DE Maio DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	84
Data:	12 / 05 / 88
<i>Assinatura</i>	
Assinatura	

"Denomina Prédio Público e dá
outras providências."

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "João José Batista", o prédio construído pelo Governo do Estado do Piauí, em convênio com a Prefeitura Municipal de Picos, deste Estado, para sede do Ginásio de São João da Canabrava.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de maio de 1988.

Assinatura do Governador
GOVERNADOR DO ESTADO
Assinatura do Secretário
SECRETÁRIO DE GOVERNO